



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforço do combate ao trabalho ilegal

Há dias, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) anunciou que o condutor de ciclomotor que aparecia num vídeo, espalhado *online*, a realizar uma sessão fotográfica de casamento numa via pública perto de Ká-Hó, era trabalhador não residente (TNR), suspeito, portanto, de ter exercido actividade profissional alheia à autorizada, enquanto o responsável pela equipa de filmagem é suspeito de trabalho ilegal. [Nota 1] Este caso veio suscitar, mais uma vez, a atenção da sociedade em relação ao combate ao trabalho ilegal.

De facto, é já um problema antigo o trabalho ilegal, âmbito em que se integra o "exercício de actividade profissional alheia à autorizada", o qual, devido às mudanças resultantes dos novos modelos de negócio e actividades económicas nos últimos anos, se tornou ainda mais diversificado e "oculto", o que constitui maiores desafios para o seu combate e aplicação da lei. Actualmente, em plataformas de redes sociais do Interior da China, como "Xiaohongshu", "Canais de Vídeo de WeChat", etc., surgiram publicações e vídeos promocionais de diversas empresas ou indivíduos do Interior da China a angariar publicamente negócios, oferecendo serviços em Macau como obras de remodelação de interiores, filmagem, maquilhagem, guia turístico e pausa para chá, entre outros, o que constitui um desafio constante aos limites do Estado de Direito em Macau. Dada a natureza oculta destas situações e como estão envolvidas plataformas cibernéticas transfronteiriças, com os actuais mecanismos será difícil apanhá-las eficazmente.

Relativamente ao problema do trabalho ilegal, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) realizou, em Janeiro deste ano, uma conferência de imprensa sob o tema "combate ao trabalho ilegal", tendo divulgado a situação e os resultados dos trabalhos desenvolvidos no ano passado. Segundo dados, no ano passado, foi aplicada sanção administrativa por trabalho ilegal a 668 pessoas,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

portanto, um aumento anual de 52 pessoas, uma situação que não pode ser ignorada. É de referir que as normas sancionatórias previstas no Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal, em vigor há mais de 21 anos, [Notas 2 e 3] já se encontram desactualizadas da realidade em que vive a sociedade. Mais, o facto de os casos de infracção só aumentarem ao invés de diminuir evidência ainda mais o insuficiente efeito dissuasor da legislação vigente.

É de realçar que, apesar das constantes acções de fiscalização e aplicação de lei por parte das autoridades, tanto a exposição de casos como as estatísticas mostram que o problema ainda não está controlado. Perante modelos de trabalho cada vez mais ocultos e com grande mobilidade, os actuais mecanismos de fiscalização e sanção já não são suficientes. O Governo da RAEM deve rever a respectiva legislação vigente, reforçar a colaboração interdepartamental, estabelecer mecanismos de comunicação em tempo real com os sectores e reforçar a capacidade de recolha de informações e de rastreio, a fim de proteger efectivamente os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores locais, assegurando um desenvolvimento saudável e sustentável dos sectores.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. O trabalho ilegal tem prejudicado repetidamente o emprego dos residentes locais. As autoridades devem intensificar os esforços para colmatar as lacunas. Há que rever, quanto antes, leis e regulamentos, inclusive o Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal, e que estudar o aumento das sanções, de forma a elevar os custos de infracção por trabalho ilegal e o efeito dissuasor. Isto vai ser feito?

2. Verifica-se que existe, de forma permanente, publicidade em várias plataformas de redes sociais do Interior da China para a prestação de diversos serviços em Macau, e a situação está cada vez mais grave. Quanto a esta questão, o Governo da RAEM afirmou que ia tomar a iniciativa de monitorizar as informações nas plataformas cibernéticas, reforçando, em conjunto com os serviços competentes,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

as inspecções, [Nota 4] no entanto, não foi muito notório o efeito real daí resultante. Vão as autoridades criar, em conjunto com os sectores e através das plataformas de redes sociais, um mecanismo de comunicação em tempo real, por forma a aumentar o efeito quer em relação às denúncias quer às acções de combate?

3. Relativamente aos dados referentes ao trabalho ilegal, neste momento só o CPSP publica periodicamente o número mensal das inspecções e o número de suspeitos de trabalho ilegal interceptados, sem mais dados em pormenor. O Governo da RAEM deve pormenorizar o conteúdo dos dados, aditando, por exemplo, informações como o tipo de infracção, o sector de actividade envolvido e o território de origem dos visados, para que todos os sectores da sociedade, em especial os envolvidos, possam, em conjunto, prestar atenção a esta matéria e estudar medidas de resposta. Vai ponderar fazê-lo?

Referências:

[Nota 1] Teledifusão de Macau, S.A.: "Sessão fotográfica de casamento em Ká-Hó suspeita por diversas infracções, autuada e também suspeita por exercício da actividade profissional alheia à autorizada", 12 de Fevereiro de 2026. <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1176702>

[Nota 2] Jornal "Macau Daily": "DSAL: Combate ao trabalho ilegal para salvaguardar o emprego dos residentes de Macau", 27 de Janeiro de 2026, pág. A05.

[Nota 3] Artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal)

[Nota 4] Governo da Região Administrativa Especial de Macau: "Linhas de Acção Governativa para 2026 – área da Economia e Finanças", pág. 116.

22 de Fevereiro de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Leong Wong**